

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

segunda-feira, 20 de novembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01547 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 248/2023 ANTECIPA FEIRA LIVRE NA SEDE DO MUNICÍPIO EM RAZÃO DO FERIADO MUNICIPAL DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 146/2022
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 02 AO CONTRATO № 117/2020
- REPUBLICAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS DE PREÇOS E DE REFÊNCIA DE VALORES DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 001/2022

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br

Diário Oficial do **Município** 003

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de ANDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 248, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre antecipação da Feira Livre da sede do município do dia 27/11/2023 para o dia 24/11/2023 em razão do Feriado Municipal da Padroeira Nossa Senhora das Graças e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA. no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a feira-livre em nossa cidade é realizada nas segundas-

CONSIDERANDO ainda que o Feriado Municipal em homenagem à Padroeira Nossa Senhora das Graças, nos termos do Art. 4º, §4º da Lei Orgânica Municipal será na próxima segunda - feira, dia 27 de Novembro de 2023;

DECRETA:

Art.1º - FICA ANTECIPADA A FEIRA LIVRE da sede do Município de Cândido Sales do dia 27/11/2023 (segunda-feira) para o dia 24/11/2023 (sexta-feira) em razão do Feriado Municipal em homenagem à Padroeira Nossa Senhora das Graças, nos termos do Art. 4º, §4º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Maurílio Lemos das Virgens Prefeito do Município de Cândido Sales

Praca Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Termo Aditivo





EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 146/2022 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - CONTRATADA -MILTON MIRANDA LIMA DE CÂNDIDO SALES CNPJ: 01.723.236/0001-19 - OBJETO: aquisição de mobiliário para atender as necessidades das Secretarias Municipais e setores ligados às mesmas; Data do Termo Aditivo: 25/10/2023; Prazo do Termo Aditivo: 31/12/2023. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 25 de Outubro de 2023 - Maurílio Lemos das Virgens - Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Termo Aditivo





EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 02 AO CONTRATO Nº 117/2020

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – CONTRATADA – DISEMBE CONSTRUÇÕES LTDA – ME – OBJETO: Execução de pavimentação em paralelepípedos, a serem executadas em diversas ruas da Sede e nos Povoados de Lagoa Grande e Quaraçu, na Zona Rural do Município de Cândido Sales; Data do Termo Aditivo de Valor: 02/10/2023; Valor Aditivado: R\$ 59.088,42 (cinquenta e nove mil oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Cândido Sales, 02 de Outubro de 2023 – Maurílio Lemos das Virgens – Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.candidosales.ba.gov.br

Credenciamento

Prefeitura de

REPUBLICAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS DE PREÇOS E DE REFÊNCIA DE VALORES DO EDITAL

	2022
	001/2
	MENTO
	CIA
	EDEN(
	CRE
	00
ı	

TABELA DE REFERENCIA	Municipal					
VALOR ANO	168.000,00					
VALOR UNITÁRIO (R\$)	14.000,00					
QT ANO	5					
QT. MÁX. MÊS	70					
UNIDADE MEDIDA	Profissional / Mês					
DESCRIÇÃO/SERVIÇO	Descrição do Serviço: Os profissionais Credenciados para a prestação este serviço obriga-se a: I - realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapéutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou					
PROCEDIMENTO /SERVIÇO	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural;					
ITEM	21					



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.candidosales.ba.gov.br

Prefeitura de ÁNDIDO SALES-BA GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE

	_
	Municipal
	292.800,00
	12.780,00
	12
	01
	Profissional / Mês
domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB. Também estão inclusas no escopo das atividades realizadas por este profissional as responsabilidades gerais a todos os profissionais de saúde que atuam em equipes da atenção básica, conforme Política Nacional da Atenção Básica. Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em equipe de saúde da Família na rede de atenção básica do município na zona rural. Também deverão atuar conforme as ESPECIFICIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA da Portaria GM 2436/2017 e/ou suas alterações.	Descrição do Serviço: Os profissionais Credenciados para a prestação este serviço obriga-se a: I - realizar atenção a saúde aos
	Serviço de Clínica médica – medicina comunitária
	22



Diário Oficial do **Município** 008

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Prefeitura de

indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas,	pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e.	quando indicado ou necessário, no	domicílio e/ou nos demais espaços	comunitários (escolas, associações	etc.); III - realizar atividades	programadas e de atenção à	demanda espontânea; IV -	encaminhar, quando necessário,	usuários a outros pontos de atenção,	respeitando fluxos locais, mantendo	sua responsabilidade pelo	acompanhamento do plano	terapêutico do usuário; V - indicar,	de forma compartilhada com outros	pontos de atenção, a necessidade	de internação hospitalar ou	domiciliar, mantendo a	responsabilização pelo	acompanhamento do usuário; VI -	contribuir, realizar e participar das	atividades de Educação Permanente	de todos os membros da equipe; e	VII - participar do gerenciamento dos inclimos pococcários para o	illsullius liecessalius pala u	adequado Tuncionamento da USB.	Também estão inclusas no escopo	das atividades realizadas por este	profissional as responsabilidades
em Unidades Básicas de	Saúde da sede do	Município;																										



Prefeitura de

geras a todos os profissionais de saúde que atuam em equipes da atenção básica, conforme Política Nacional da Atenção Básica.	Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em equipe de saúde da Família na rede de atenção básica do município na zona rural. Também deverão atuar conforme as ESPECIFICIDADES DA EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA da Dortaria 2436/2017

